



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Certidão de Isenção Ambiental N°015/2015

O município de Coronel Pilar, pessoa jurídica de direito público com CNPJ n°: 042150/30001-39, situada na Avenida 25 de Julho, 538, no uso de suas atribuições que lhe conferem a lei que institui o Código Municipal de Meio Ambiente, a Resolução Consema 288//14 e posicionamento técnico expede a presente Certidão de Isenção Ambiental, para

EMPREENDEDOR: VILMAR DA SILVEIRA

ENDEREÇO: LINHA ALEGRE S/N

MUNICÍPIO: CORONEL PILAR/RS

CEP: 95726-000

Para atividade de: **OUTORGA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEA.**

O Município de CORONEL PILAR/RS não possui legislação própria para OUTORGA de poços para captação de águas subterrâneas sendo que a RESOLUÇÃO CONSEMA N° 288/2014 não autoriza tal atividade ao Município. O Município não possui restrições quanto a emissão de licença, autorização ou certidão a ser emitida pelo órgão competente, desde que atenda as normas e demais legislações pertinentes a atividade acima citada. O poço tubular profundo não será abastecido, preenchido pelo sistema público de água.

Coronel Pilar, 13 de OUTUBRO de 2015.

Lourenço Delai
Prefeito Municipal

Rogério Migotto
Responsável pelo licenciamento
CREA: 114.112-D